

OPPORTUNITY | AUSTER

Política de Investimentos Pessoais¹

ABRIL | 2024

¹O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA A TRANSCRIÇÃO COMPLETA DO CAPÍTULO 7 DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, VERSÃO ABRIL DE 2024. O CITADO CAPÍTULO REGULA OS INVESTIMENTOS PESSOAIS DA GESTORA E SEUS COLABORADORES.

OPPORTUNITY | AUSTER

A OPPORTUNITY AUSTER WEALTH MANAGEMENT LTDA. (“Gestora” ou “Sociedade”) tem como único objetivo a gestão de recursos de terceiros, visando o lucro no longo prazo que advirá das taxas de administração e de performance. Nosso mais importante recurso é o capital humano, que deve se diferenciar pela sua qualidade, pela sua reputação e pelo seu preparo. A sua inserção em uma cultura de excelência e de resultados permitirá o alcance do nosso objetivo.

Para apoiar o cumprimento de seu objetivo, a Gestora implementa e mantém uma estrutura rígida e transparente de filosofia de investimento, governança corporativa, regras de ética e conduta, controles internos e gestão de riscos.

Alguns importantes instrumentos foram desenvolvidos de forma a orientar e reger as condutas dos sócios e os colaboradores, internos e externos, doravante denominados em conjunto simplesmente “colaboradores”, no processo de cumprir estes objetivos. São eles o Manual Interno de Negócios, o presente Código de Ética e Conduta (que inclui a Política de Investimentos Pessoais), o Manual de Compliance, o Manual de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de “Conheça seu Cliente”, o Guia de Segurança da Informação, o Manual de Risco de Mercado, Política de Voto, Manual de Alocação de Recursos (que inclui a Política de Rateio e Divisão de Ordens), Manual de Contingência, Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços e o Manual de Risco de Liquidez. Estes documentos representam o compromisso da Gestora junto aos investidores, colaboradores e parceiros, demais participantes do mercado e órgãos reguladores, de que seus valores são pautados pela total transparência de atitudes, comportamentos e decisões. Eles também auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela determinação dos rumos da Empresa, trazem maior eficiência à tomada de decisões e melhoram o relacionamento com a sociedade, com os órgãos reguladores e com o governo, além de preservarem a consideração pelos interesses de todos os relacionados.

A seguir, apresentamos a Gestora.

OPPORTUNITY | AUSTER

A Gestora exige de seus colaboradores dedicação exclusiva nas suas atividades na Empresa. A existência de outras atividades profissionais tende a desviar a atenção do colaborador entre o outro negócio e o da Empresa, gerando uma situação de conflito de interesses. Desta forma, não é permitido que o colaborador tenha qualquer outra atividade profissional ou negócio no qual participe ativamente ou de alguma forma participe da sua administração.

Caso o colaborador resolva exercer outras atividades, ainda que sem fins lucrativos, além da praticada junto à Gestora deve comunicar previamente ao responsável pelo compliance para a devida aprovação a fim de evitar potenciais conflitos de interesse.

Caberá ao compliance orientar a estrutura de governança da Gestora, visando garantir a segregação de atividades no âmbito interno, sempre que exigidas pela regulamentação em vigor, e evitando conflitos de interesse, ainda que potenciais, entre as atividades desenvolvidas pelos colaboradores na instituição ou empresas ligadas.

Os investimentos de colaboradores devem ser feitos prioritariamente através dos fundos geridos pela Gestora, ou outra gestora do mesmo grupo econômico. Investimentos em outros fundos deverão ser declarados semestralmente na declaração de conformidade, à exceção de fundos de investimento referenciados DI. Fica ainda assim proibido que os colaboradores operem por conta própria: ações, opções, futuros e demais ativos negociados em bolsa e/ou balcão organizado. Esta restrição inclui a participação em IPOs. Investimentos dessa natureza feitos por cônjuge, companheiro ou dependentes do colaborador são desaconselháveis e precisam de aprovação do Comitê de Compliance. Nesses casos, é de responsabilidade do colaborador levar o assunto ao Comitê para solicitação da aprovação.

O responsável pelo compliance poderá avaliar exceções quando se tratar de investimento financeiro cujo tipo de produto não seja oferecido pela Gestora. Uma vez aprovado, o investimento passará a ser permitido para todos.

A avaliação das potenciais exceções à regra de investimentos pessoais acima estabelecida deverá considerar:

OPPORTUNITY | AUSTER

- objetivo da operação pretendida e resultados que a mesma poderá produzir perante a Gestora, seus colaboradores ou investidores;
- se a operação poderá gerar conflitos de interesse, ou até mesmo aparentar tais conflitos com relação à estratégia de investimento adotada; e
- se existe a possibilidade dos associados, investidores, fornecedores, concorrentes, reguladores ou o público em geral entender tal operação como um conflito de interesse.

O monitoramento da fiel observância pelos colaboradores das diretrizes ora definidas para fins dos investimentos pessoais será realizado pelo compliance semestralmente, mediante a coleta de declaração de conformidade, na qual os colaboradores atestam que seus investimentos pessoais para a carteira proprietária no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as regras estabelecidas pela Gestora. Sem prejuízo, o compliance poderá solicitar os extratos dos investimentos pessoais, a fim de certificar-se da regularidade declarada.

A Gestora não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais. Os recursos em caixa também poderão ser investidos em fundos de sua própria gestão, abertos ao público geral, de maneira a garantir alinhamento de interesse com os clientes.